



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 350ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Aos dezesseis e dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram na sala de reuniões do edifício Sede no Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF. Compareceram: o Presidente, Sérgio Salomão Shecaira, e os Conselheiros: Adeildo Nunes, Cássio Castellari, Christine Kampmann Bittencourt, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Fernando Braga Viggiano, Geder Luiz Rocha Gomes, Herbert José Almeida Carneiro, Marcos Flávio Rolim, Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes, Pierpaolo Cruz Bottini, Rodrigo Duque Estrada Roig Soares, Rogério Gesta Leal e Valdirene Daufemback. A reunião teve a presença, ainda, do Sr. Marcus Castelo Branco A. S. Rito, Sr. Carlos José P. Teixeira e do Sr. André Luiz de A. Cunha, membros do DEPEN/MJ. Justificaram a falta: o Conselheiro Aírton Aloisio Michels, o Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú e a Conselheira Gisela Maria Gester. Na abertura dos trabalhos, o Presidente fez uso da palavra, desejando boas vindas a todos. Em seguida, conduziu a posse do novo membro, o Conselheiro Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes. Dando continuidade, o Presidente, Sérgio Salomão Shecaira, passou a palavra aos conselheiros para Comunicações e Proposições. Com a palavra, a Conselheira Christine Kampmann informou que no dia 16 de setembro de 2008 foi indicada pelo Presidente do Tribunal do Estado do Paraná para participar do Primeiro Encontro de Execução Penal na cidade de Brasília, a Conselheira solicitou que fosse encaminhado um ofício ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça - Gilmar Ferreira Mendes parabenizando pelo seu trabalho. Com a palavra, o Conselheiro Adeildo Nunes informou que o Estado de Pernambuco será o terceiro Estado a inaugurar Varas Virtuais. Com a palavra, o Conselheiro Herbert José Carneiro informou que foi convidado pelo Presidente do Conselho Nacional - Gilmar Ferreira Mendes para integrar a comissão que está cuidando da parte de Execução Penal no Conselho Nacional de Justiça. Com a palavra, o Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes informou sobre a doação de 43 livros jurídicos para a biblioteca do CNPCP, pela Editora Saraiva e 21 exemplares pela Editora RT - Revista dos Tribunais. Com a palavra, a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho indagou ao Presidente do CNPCP para integrar a Comissão de Organização do 12º Congresso das Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal. Designada a Conselheira Ela Wiecko. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugeriu que a data da reunião de maio seja modificada para os dias 11 e 12/05/2009. O Presidente do CNPCP informou que as datas da reunião foram alteradas dos dias 25 e 26/05/2009, antecipando para os dias 11 e 12/05/2009 na cidade de Goiânia. Em seguida, abriu a discussão sobre a Proposta de Resolução do Prêmio CNPCP, elaborada pelo Conselheiro Pierpaolo Bottini. Após a discussão, foi aprovada a minuta de Resolução do Prêmio CNPCP. Com a palavra, o conselheiro Adeildo Nunes deu início à discussão sobre os "Chaveiros" no Estado de Pernambuco. Após a discussão, o Presidente do CNPCP acolheu todas as sugestões e solicitou que seja feito ofício ao governador do Estado de Pernambuco, o qual deverá ser entregue "em mãos" ao Governador daquele Estado, pelo Conselheiro Adeildo Nunes. Com a palavra, o conselheiro Herbert Carneiro deu início à apreciação da proposta de Diretrizes para a Educação nas Prisões, tendo sido aprovada à unanimidade. Em seguida, o conselheiro Herbert Carneiro apresentou a proposta para alteração do Regimento Interno do CNPCP, por ele elaborada. Após a discussão, o Presidente do CNPCP solicitou aos conselheiros o encaminhamento à secretaria do CNPCP, das alterações ao Regimento Interno, conforme o entendimento de cada um dos membros do Colegiado. Em seguida, foi realizada a apresentação da Proposta de Resolução para procedimento de visita de inspeção, elaborada pelo Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini. Após a discussão, o Presidente do CNPCP solicitou que esse tema fosse retirado da pauta, e sugeriu que seja formada uma comissão sobre as alterações nos procedimentos adotados para as visitas de inspeção realizadas pelo CNPCP. O Presidente do CNPCP, indicou os Conselheiros Marcos Rolim, Pierpaolo Cruz Bottini, Rodrigo Duque Estrada Roig e a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho, para integrar a comissão. Em seguida, deu-se início à apresentação do Relatório de Visita de Inspeção do Estado do Rio Grande do Norte, realizada pelas Conselheiras Christine Bittencourt e Ela Wiecko. Com a palavra, a Conselheira Christine Bittencourt sugeriu que todos os conselheiros tivessem acesso ao Plano Diretor que não coincidem com a realidade do sistema prisional dos Estados. A conselheira pediu, ainda, que volte para pauta o processo da Ex-Conselheira Eleonora Luna, sobre a adequação do contingente de servidores penitenciários, para que seja relatado, e parabenizou a Ex- Conselheira pelo trabalho realizado. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000308/2008-13 e Processo CNPCP/MJ nº 08037.000202/2008-10. Assunto: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás solicita orientação quanto ao funcionamento do Conselho da Comunidade nas Comarcas do Estado. Parecer da Conselheira Valdirene Daufemback: Assim como os demais órgãos da execução penal, é obrigatório o funcionamento do Conselho da Comunidade, previsto na LEP nos arts. 80 e 81. O Conselho da Comunidade deve ser instituído por portaria do Juiz da Vara de Execução Penal ou, na ausência desta, da Vara Criminal e deve se reportar institucionalmente a este Juízo. É fundamental salientar que o Conselho da Comunidade deve ter caráter autônomo, não permitindo a cooptação de ninguém mais do que sua diretoria. No caso do Conselho da Comunidade estar inativo ou impedido de atuar em função de faltas devidamente documentadas e comprovadas e, ainda, não ter por iniciativa própria impugnedo sua diretoria e renovado seu

quadro diretivo, para retomar o funcionamento recomenda-se que a eventual dissolução e escolha dos novos componentes seja feita de acordo com o estatuto social. Não sendo possível aplicar o estatuto social ou na inexistência desse, o Juiz da Vara de Execução Penal ou Criminal pode fazer a nomeação de novos componentes. Não é necessário se ater tão somente aos representantes nominados na LEP, pois essa especificação trata-se de uma estrutura mínima, não há restrição quanto ao número de pessoas nem suas qualificações. Na verdade, quanto maior for a participação popular, mais força terá o Conselho da Comunidade. Pedido de vista do Conselheiro Adeildo Nunes. 2) Processo ASPAR/MJ nº 08001.007650/2007-62. Assunto: Define os crimes resultantes de discriminação genética. Parecer da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho: vota contrariamente ao substitutivo. Pedido de vista do Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini. 3) Processo ASPAR/MJ nº 08001.009939/2008-05. Assunto PLS nº 355/2007, do Senador José Nery - Altera o artigo 610 do Código de Processo Penal, para suprimir a abertura de prazo de vista ao Ministério Público, nos casos em que especifica. Parecer da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho: vota contrariamente à aprovação do PLS. Pedido de vista coletiva dos Conselheiros Pierpaolo Cruz Bottini, Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes e Rodrigo Duque. 3) Processo ASPAR/MJ nº 08001.010793/2008-32. Assunto: PL nº 2.433/2007, do Deputado Marcelo Serafim, PL nº 2.690, do Deputado Miguel Martini, e PL nº 3.673, do Deputado Sr. Pompeo de Mattos - Altera os arts. 124, 125 e 126 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Aumenta a pena de detenção para a gestante que realizar ou conseguir o aborto, a pena de reclusão para o aborto realizado por terceiros e tipifica o crime de induzir, instigar ou auxiliar mulher grávida a abortar. Parecer da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho: Pela rejeição dos PL nº 2.433 e 2.690 e favorável ao PL nº 3.673, com sugestão de que a redução da pena seja ampliada para o terceiro que realiza o aborto com o consentimento da gestante. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo SAL/MJ nº 08027.000628/2003-70. Assunto: PLS nº 227/2003, do Senador Magno Malta - Adiciona parágrafo único ao art. 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: Pela rejeição do PLS. Aprovado, à unanimidade. 5) Processo ASPAR/MJ nº 08001.011681/2008-07. Assunto: PLS nº 370/2008, do Senador Palácio Paes - Altera o Código Penal, para incluir o crime de induzir pessoa não maior de quatorze anos a presenciar ato de libidinação. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig: Pela rejeição do PLS. Aprovado, à unanimidade. 6) Processo ASPAR/MJ nº 08001.010025/2008-89. Assunto: PL nº 3.870/2008, do Deputado Sr. Pompeo de Mattos - Altera o art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, compatibilizando tratamento entre carreiras específicas quanto ao uso de armas para defesa pessoal em decorrência da atividade. Parecer do Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini: Pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000077/2008-30. Assunto: Irregularidades ocorridas na Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires, em Juiz de Fora/MG. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: sugere realização de inspeção em todo o Complexo. Aprovado, à unanimidade. 8) Processo DEPEN/MJ nº 08016.003566/2008-91. Assunto: Relatório da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos deputados acerca de violação de direitos humanos nos estabelecimentos prisionais do Estado de Minas Gerais. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: Considerando que há necessidade de saber o atual estágio processual da Ação Civil Pública instaurada na Cadeia Pública da Comarca de Mariana, buscando a regularização da situação física e humana da Cadeia, sugere, como diligência, a expedição de ofício ao Promotor de Justiça de Mariana, solicitando tais informações. Aprovado, à unanimidade. 9) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000341/2008-35. Assunto: Laudo da Perícia Técnica de Engenharia realizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais na cadeia pública da Comarca de Jequeri, bem como o laudo da vistoria realizada pelo Setor de Perícia Técnica da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: Pela expedição de ofício ao Promotor de Justiça e ao Juiz de Direito da Comarca de Jequeri/MG, solicitando informar se houve ou não a propositura de qualquer procedimento judicial sobre o assunto. Aprovado, à unanimidade. 10) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000124/2008-45. Assunto: Procedimento Administrativo Cível, com a finalidade de investigar as condições físicas e materiais da carceragem da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes de Belo Horizonte/MG. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: Pela expedição de ofício à Procuradoria da República de Minas Gerais, solicitando informações sobre a atual situação da carceragem, bem como se existe processo judicial em tramitação sobre a matéria. Aprovado, à unanimidade. 11) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000232/2008-18. Assunto: Projeto Movimento pela Resolução de Processos de Presos Provisórios. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: Pela expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando cópia do inteiro teor do projeto. Aprovado diligência, à unanimidade. 12) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000121/2008-10. Assunto: Relatório de vistoria pertinente à Carceragem da POLINTER BASE-GRAJAU/RJ. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: Pelo envio de cópia do Relatório de Inspeção realizada pelo CNPCP ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Após o envio, pelo arquivamento. Aprovado diligência, à unanimidade. 13) Processo DEPEN/MJ nº 08016.006288/2008-24. Assunto: A Fundação "Professor Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, órgão público da Administração Indireta do Estado de São Paulo, enfrenta problemas perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, relacionados ao enquadramento do preso como segurado obrigatório da Previdência Social. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: Opina, com urgência, sejam convidados membros do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS para debate e busca de solução adequada

quanto à contribuição previdenciária do preso (arts. 28 e 29 da LEP e art. 39 do Código Penal). Aprovado diligência, à unanimidade. 14) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000091/2008-33. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário de Goiás, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque Estrada Roig Soares: Pelo encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás e à Agência Goiana do Sistema Prisional solicitando esclarecimento detalhado ao CNPCP quanto aos fatos narrados no relatório do Conselho Penitenciário de Goiás acerca do Centro de Inserção Social da cidade de Piranhas e acerca da Cadeia Pública da cidade de Jussara. Aprovado, à unanimidade. 15) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000201/2008-67. Assunto: Relatório de visita ao Centro de Detenção Provisório - Pinheiros II/SP, ocorrida no dia 1º de outubro de 2008. Parecer do Conselheiro Herbert José Carneiro: Pela formação de comissão do CNPCP, para realização de inspeção no Centro de Detenção Provisória - Pinheiros II, a fim de serem colhidos maiores elementos para a adoção das providências cabíveis. Aprovado, à unanimidade. 16) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000074/2008-04. Assunto: Relatório das Atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano: Considerando que as informações fornecidas pelo Governo do Estado do Paraná relatam a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública, assim como pelo Setor de Assistência Jurídica, e que não há outros questionamentos a serem esclarecidos, sugere o arquivamento, devendo instruir futuras visitas de inspeção ao Estado do Paraná. Aprovado, à unanimidade. 17) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000011/2009-21. Assunto: Relatório de inspeção realizada pelo Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro na Penitenciária Serrano Neves/RJ. Parecer da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho: Informar o que consta nos registros do CNPCP a respeito da Penitenciária Serrano Neves. Aprovado, à unanimidade. 18) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000239/2008-30. Assunto: Consulta formulada pelo Secretário de Estado da Justiça do Rio Grande do Norte onde requer pronunciamento do CNPCP sobre o limite máximo de capacidade da Penitenciária Estadual de Alcaçuz. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: Encaminhar cópia do relatório de inspeção, realizada em 08 de dezembro de 2008, ao requerente, bem como ao Juiz de Direito e a Promotora de Justiça da Comarca de Nísia Floresta. Após, arquivar-se o processo. Aprovado, à unanimidade. 19) Processo DEPEN/MJ nº 08016.001109/2007-81. Assunto: Adequação do Contingente de Servidores Penitenciários. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: Sugere minuta de Resolução. Aprovado, à unanimidade. 20) Processo DEPEN/MJ nº 08016.000629/2008-58. Assunto: Consulta Ao CNPCP a respeito das diretrizes da oferta de educação nas prisões. Parecer do Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro: Considerando a relevância do tema em estudo - a oferta de educação no sistema prisional - bem como a urgência na implementação do método, e considerando, ainda, que a minuta de Resolução proposta atende aos interesses do Departamento Penitenciário Nacional, sugere a aprovação do texto de Resolução proposto, com a proposta de que o texto do Projeto "Educando para a Liberdade" constitua o Anexo I da Resolução. Aprovado, à unanimidade. Nada mais existindo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA
Presidente do Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 239, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O Defensor Público-Geral da União, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e III da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de criar na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral da União mecanismos visando à especialização aperfeiçoamento e atualização profissional dos Defensores Públicos da União e servidores, conforme previsão do art. 39, § 2º, das CRFB/88;

Considerando a necessidade de criar na estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral da União mecanismos visando à harmonização e ao assessoramento técnico da atuação dos órgãos da Administração Superior e dos Defensores Públicos da União na prestação da assistência jurídica;

Considerando que a Portaria nº 70, de 10 de junho de 2005, da Defensoria Pública-Geral da União prevê expressamente a Escola Superior como integrante da estrutura da Defensoria Pública da União, bem como a possibilidade de criação de Câmaras de Coordenação;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos processos TC - 011.661/2004-0 e TC - 002.075/2006-0, no sentido de criar grupos especializados de Defensores Públicos em Direitos Humanos;

Resolve baixar as seguintes normas.

Art. 1º. A Escola Superior da Defensoria Pública da União e as Câmaras de Coordenação da Defensoria Pública da União, com sede em Brasília, Distrito Federal, criadas em 23 de agosto de 2007, são diretamente e imediatamente vinculadas à Defensoria Pública-Geral da União e passam a ser regidas nos termos desta Portaria.

A Escola Superior da Defensoria Pública da União

Art. 2º. São objetivos da Escola Superior da Defensoria Pública da União:

I - iniciar novos integrantes da Defensoria Pública da União no desempenho de suas funções institucionais;